



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0653/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0653/1996 DE 06/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI MATO

E M E N T A:

Denomina Praça Cláudio Kano, a praça inominada, com preendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa Interlagos, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:58:00

00000014362-60



ARQUIVADO EM 23/12/96

REGINA BARREIRA BARBIOS

Chefe de Seção Técnica II
CHEFE DE SESSÃO



108

Folha no 04 de proc.
no 653 do 1996

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01-0653/1996

16.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:06 AGO. 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
POLÍCIA METROPOLITANA, E.M.A.,
EDUCACÃO E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Denomina Praça CLÁUDIO KANO, a praça inominada, compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica denominada Praça CLÁUDIO KANO, a Praça inominada, situada no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos e que fica compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Pietro Roque.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1996.

JOJOI HATO

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

06 AGO 1996

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUEM) 1000 (10) conta (10) 1000 1000 1000 1000
cabo (10) sob n.º 2a5 a 1000 1000 1000 1000 1000
n.º 6 109/08 96a (10)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	653	de 1996

B I O G R A F I A

CLÁUDIO KANO nasceu em São Paulo, Capital aos 18 dias do mês de Dezembro de 1.965.

Começou a dedicar-se ao tênis de mesa desde os 9 anos de idade e precocemente iniciou sua coleção de títulos e medalhas neste esporte.

Foi várias vezes campeão individual, de duplas e por equipe, disputando o Campeonato Paulista nas categorias mirim, infantil e juvenil.

Premiado como melhor atleta em 1.977, 78, 79 e 80 nas mesmas categorias citadas acima.

Hepta-Campeão Brasileiro Individual na categoria adulto nos anos de 82, 86, 88, 89, 90, 91 e 92.

Por várias vezes foi Campeão Sulamericano de duplas e equipes.

Hexa-Campeão Latinoamericano Individual na categoria adulto, nos anos de 1.983, 85, 87, 89, 90 e 91. E Campeão Latinoamericano de duplas e equipe na mesma categoria por várias vezes.

Cláudio Kano também teve grande expressão internacional tendo sido Campeão da Liga Sueca - temporada 86/87. Vice-Campeão Individual do Campeonato Aberto da Finlândia nos anos de 86 e 87 e 3º colocado individual no Aberto dos Estados Unidos, em Miami no ano de 1.988.

Participou das Olimpíadas de Seoul - Korea/88 e Barcelona- Espanha/92.

Trouxe para o Brasil 12 medalhas em Jogos Pan Americanos um recorde nacional em número de medalhas e recorde nacional em medalhas de ouro, totalizando 7 delas. Suas participações foram em Caracas - Venezuela/83; Indianápolis -Estados Unidos/87; Havana - Cuba/91 e Mar del Plata - Argentina/95.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	03	de proc.
no	653	de 1996

J U S T I F I C A T I V A

É com orgulho e pesar que apresento esta propositura aos meus pares e com eles conto para prestar justa homenagem à este que foi o nosso melhor tenista de mesa brasileiro, que tantas honras e alegrias trouxe ao nosso povo e ao nosso país. Que vestindo a camisa "verde e amarela" defendia suas cores nos campeonatos internacionais, levando o nome do Brasil a despontar no cenário do mundo inteiro nesta modalidade desportiva.

Cláudio Kano dispensa maiores apresentações, e as circunstâncias trágicas que envolveram seu falecimento projeta em nossos corações profunda tristeza e enlutamento.

Seu esforço individual, sua força espiritual, sua determinação e vontade, fizeram com que ele batesse recordes e mais recordes em sua carreira profissional, tendo trazido para o Brasil nada menos do que 12 medalhas em Jogos Pan Americanos.

Cláudio Kano foi levado pelas mãos insensíveis da morte às vésperas de seu embarque para as Olimpíadas, onde, com certeza, mostraria mais uma vez o seu valor desportivo e de homem honrado que sempre foi.

Um trabalhador incansável do esporte, ainda ajudava a difundir o tênis de mesa dando aulas à iniciantes e praticantes desta modalidade.

Com sua partida antecipada desta vida, perdemos todos. Perdemos o nosso campeão e um dos mais ilustres cidadãos desta Cidade e assim, proponho a esta Casa Parlamentar, que prestemos esta singela, porém sincera homenagem, dando o nome de Cláudio Kano a uma Praça ainda inominada e que localiza-se no bairro onde o mesmo residia.

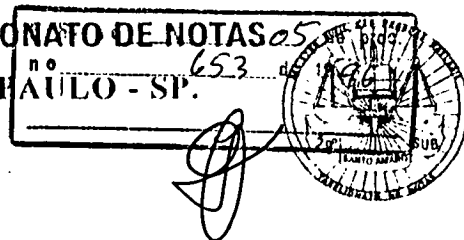
Conto com a sensibilidade dos meus nobres pares para que o nome e a pessoa de Cláudio Kano figurem inesquecíveis, tanto quanto suas conquistas, tanto quanto o orgulho que sentimos por ele, em uma Placa de Praça, para que nossas novas gerações saibam um pouco da história desta vida gloriosa.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP.



José Alceu Lopes
OFICIAL / TABELIÃO TITULAR

João Carlos de Souza Vieira
OFICIAL / TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-156 de registro de óbitos, às fls. 116F, sob número 100528, consta que no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de CLAUDIO MITSUHIRO KANO, falecido no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e seis (01/07/1996), em hora ignorada, no Hospital Regional Sul, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, comerciante, separado judicialmente com 29 anos de idade, natural São Paulo - SP. Filho de MINORU KANO, natural de Santo Antonio do Pinhal - SP, casado, comerciante, com 56 anos de idade e de MITIKO KANO, natural de São Paulo - SP, casada, do lar, com 55 anos de idade, residentes nesta Capital.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. OSMAR MESQUITA DE SOUSA FILHO - CRM 14.764, que deu como causa da morte: traumatismo raqui medular.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Morumby, nesta Capital.

Foi declarante AGNALDO TSUYOCHI KANO - RG. 11.556.519-SP, comerciante, residente a rua Porto Elisabete, n. 46, Interlagos.

OBSERVAÇÕES: O falecido era separado judicialmente de MONICA ELIANA LIYAO HO KANO, com quem deixou um filho menor de idade de nome Cristopher; era eleitor e reservista.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81. O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 05 de julho de 1996.

Ana Inácio Ferreira
Escrevente autorizada

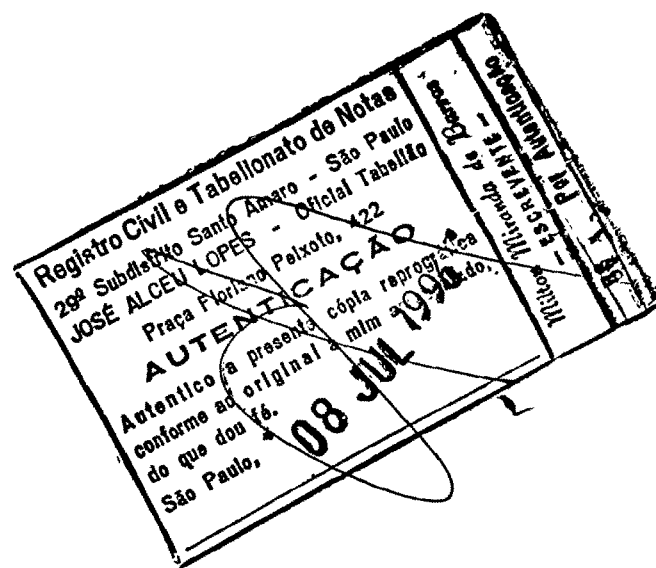
Reconheço a firma supra de Ana Inácio Ferreira e dou fé.

29.º Sub.Sto. Amaro Capital-SP, 05/07/1996.
Em testemunho, *[assinatura]* da verdade.

Firma R\$ 0,81

Alexandre Soares Alvim
Escrevente Autorizado

Valor cobrado por esta certidão
Ao serventuario. R\$ 7,70
Ao IPESP. R\$ 1,54
Proc. Dados R\$ 0,00
TOTAL. R\$ 9,24



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n° 653 de 19 96 09 08 96 (a)



*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-08-96.*

FÁTIMA A. AREIAS MOTTA
Ass. Sec. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/08/1996

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 às 12:00 hs

N

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

V. V. L.

em 12 de Set de 1996
Sala da Constituição e Justiça
de 12/96

~~Presidente~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

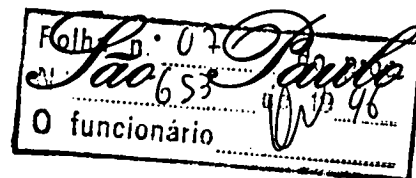
sob folha nº 07

Em 22/08/96

(a) *W*



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 653/96, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA CLÁUDIO KANO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 653/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/08/96.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/08/96
Presidente

A LEG. 3

Em, 22/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/96

11:50h

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Constituição e Justiça.

22 / 08 / 96

mp

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/08/96

Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 108210
Em 102109136

Maria Tereza da Silva Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 08 do proc.
n.º 653 de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0723/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 653/96 de autoria do Vereador Jooji Hato - que denomina Praça Cláudio Kano, a praça inominada, compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 653/96 de fls. 01, da fls. 04 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.

Ilustríssimo Prefeito do Município de São Paulo.
Doutor Paulo Salim Maluf
A sua Excelência o Senhor

comissão solicitante de fls. 07.
da fls. 03 com a localização e do despacho da
Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 653\96 de fls. 01.

BRASIL VITA
Presidente

Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e
distinta consideração.
Valho-me da oportunidade para renovar a

a referida comissão possa emitir parecer a respeito.
providências no sentido de que nos envie subsídios para que
Teresa - Interlagos, solicitando-lhe se digna determinar
Fernandes Martins e Luis Preto Rodue, no Distrito do Jardim
compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar
que denomina Praça Cláudio Kano, a praça denominada,
Projeto de Lei nº 653\96 de autoria do Vereador João Hato -
Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do
de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do
Em atenção ao requerido pela Junta Comissão

Senhor Prefeito.

Leg. 3

São Paulo, de agosto de 1996.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>09</u>	do proc.
n.º <u>653</u>	de 19 <u>96</u>

São Paulo, 26 de agosto de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **723/96** , de
26.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **653/96** , de autoria **do Ver. Jooji Hato**.

Anexo: **cópias xerográficas do PL 653/96, de fls. 01, da fls.
04 com a localização e do despacho da comissão solici-
tante de fls. 07.**

RECEBI EM:
27/08/96

Eliene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

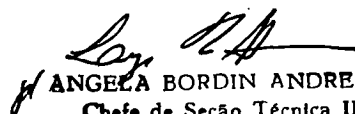


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 653 de 19 96 02 09 96 (a) maffBerti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 11.15

Em 01/10/96

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º	11	do proc.
de	São Paulo	
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 27/9/96
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 09 / 96

Margarete Nunes Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do rec.
N.º	653	96
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 653/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0723/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 229/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n°	13	do proc
N°	653	de 1996
O funcionário		

folha de informacao n.

do processo n. 53.000.204.96.09 em 11/09/96. (a)

LILIAN F. LIMA LENTE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .653/96 MEMO ATL : 2.221/96 JOOJI HATO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 5.969/62 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC CLAUDIO KANO

HOMONIMIA : NAO

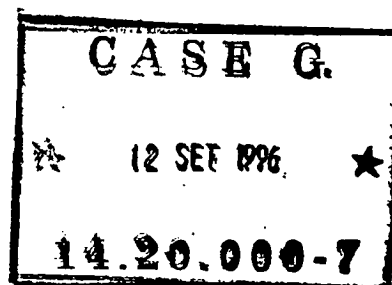
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

11/09/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

14
N.º 653 96

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.204-96*09

em 12/09/96 (a)

MARILDA O. C. DO NASCIMENTO
Of. de Adm. Geral III
CASE 1 - CADAN

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 653/96.

INFORMAÇÃO : 1141/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13/9/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

Ataj 16.09.96.

SEHAB - G.
13.09.96
ENTRADA

8/mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc
N.º	653	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.204-96*09

17/09/96 (a)...

[Signature]
REGINA ROTA CUNHA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 653/96.

SGM - ATL

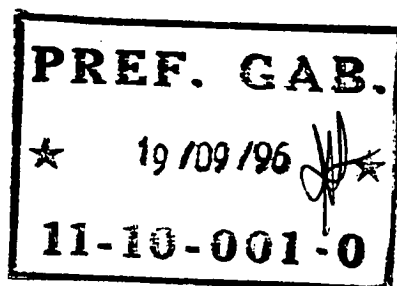
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE-4, em fls 8.

19 Setembro 1996

[Signature]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

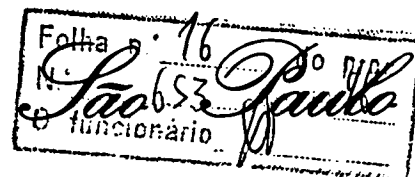
SLA/tmo



COMARCA PROVINCIAL DE LOS RIOS
JUNTA DE ASESORES DE LA COMARCA
1618 / 28, 11, 96



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

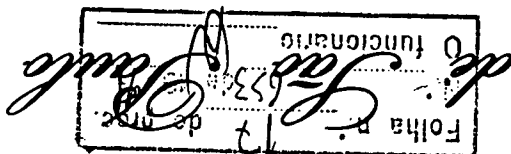
Em, 27/09/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cam. 16 - PAR
16-2373/1996



PARCELER CONJUNTO Nº 96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 653/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Joôji Hato, visa denominar PRAÇA CLÁUDIO KANO, o espaço público denominado, sem CODLOO, compreendido entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Pietro Roque, no Distrito Jardim Maria Teresa, Interlagos.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito o projeto merece certamente aprovação. Cláudio Kano dedicou toda a sua vida ao tênis de mesa. Atleta dedicado e determinado, colecionou vários títulos e medalhas e consagrou internacionalmente o Brasil nesta modalidade esportiva.

Participou das Olimpíadas de 88 (Seoul - Korea) e trouxe 12 medalhas em jogos Pan Americanos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 18
N.º 653
O Município de São Paulo

Colaborou, ainda, para a difusão do tênis de mesa, dando aulas a iniciantes e praticantes. Morreu em circunstâncias trágicas, aos 29 anos de idade e sua passagem por aqui deve ser registrada.

Por todo o exposto, é FAVORÁVEL o parecer das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes.

A Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/11/96
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Darcio Arruda
JOSE DAS
Aurelio Nogueira.
JOSE NORTON.
Gilton Barreto.

Mário Nogueira.
Oswaldo Sandes.
Viviane Feres.
Nelo Rodolfo.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Emilio Nogueira.
Bruno Fiden.
Faria Lima.
Carla Zanetti.

Antônio Maria Quadros.
Aldalze Spazzan.
Miguel Colaninno.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maurício Faria.
Cosme Lopes.
Aurora Duarte.
Eden Faria.

Oswaldo Giovanni.
Wadih Murtan.
Dalmo Lima.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Almir Guimaraes.
Edson Lima.
Hanna Faria.
José Indio.

Estanislau Moura.
Nelson Pinheiro.
Odilon Faria.
Vicente Faria.
Genas Pinheiro.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 28 / 11 / 1991
página 33 coluna 2
conferido: 

A LEG 3
Em, 28/11/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

28/11/96

12:40h. 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

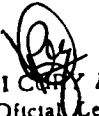
Em, 10.12.96.


MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.12.96.


ROSMARI C. A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 14 Juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 19/23
Em 20/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N:1041/1996

Folha n.º 19 do proc.
N.º 653 de 1996
O funcionário R

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 653/96 de autoria do Vereador Jooji Hato - denominando Praça Cláudio Kano, a praça inominada, compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

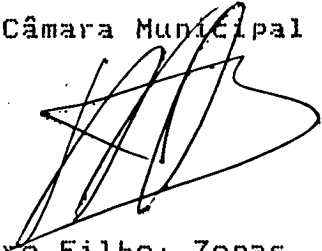
rcas



18 - OF-LEG3
OFICIO N.1041/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 653 do 1996
O funcionário 

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 0106531996. (PROJETO DE LEI Nº 653/96). Denomina Praça Cláudio Kano, a praça inominada, compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Cláudio Kano, a praça inominada, situada no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos e que fica compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{KOSMIARI CURY DOS SANTOS} ~~.....~~ Oficial Legislativo.....
Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ^{José Cristino Souza Santos} ~~.....~~ Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de dezembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
MARGARETE PINES DA SILVA ^{Luiza Tabak Akamine}
Chefe de Seção Técnica III. Visto, ~~.....~~ Diretora do Substituto DT.7
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-


aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Fires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem clearly. This involves identifying the symptoms of the problem, the scope of the problem, and the impact of the problem on the organization. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that contribute to the problem, such as organizational structure, culture, and resources. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This involves identifying the goals of the plan, the resources needed to implement the plan, and the timeline for the plan. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves putting the plan into action and monitoring the progress of the plan. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the plan. This involves assessing the effectiveness of the plan and identifying any areas for improvement.

1. The $\mathbb{Z}_2$ -action on $\mathbb{R}^n$ is defined by $(x, y) \mapsto (-x, y)$. The quotient space $\mathbb{R}^n / \mathbb{Z}_2$ is homeomorphic to $\mathbb{R}^n$. The map $f: \mathbb{R}^n \rightarrow \mathbb{R}^n / \mathbb{Z}_2$ is defined by $f(x, y) = (x, y)$. The map f is a homeomorphism. The map f is a homeomorphism.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
N.º	653	de 19 96
O funcionário	P	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Cláudio Kano, a praça inominada, compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Cláudio Kano, a praça inominada, situada no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos e que fica compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de dezembro de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de dezembro de 19 96.

Folha n.º	22	do proc.
N.º	653	do 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **1041** , de **12.12.96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **653/96** , de autoria **do Vereador Jooji Hato, de acordo com o inciso I do art.84 do R.I..**

Anexo:

Recebi

13-12-96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

653

de 19

96

20/12/96

(a)

@

LEI Nº 12.279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 653/96, do Vereador Jooji Hato)

Denomina Praça Cláudio Kano, a praça inominada, compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Cláudio Kano, a praça inominada, situada no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos e que fica compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de dezembro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de dezembro de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 12 / 96

página 2 de uma 23/35

Conferido: Maria Luiza

Ao

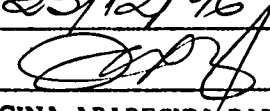
DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que seja efetuado seu arquivamento.

Em, 20.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	# 23 # fls.
Arquivo em	23/12/96
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)